LEI N° 3.090, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e contém outras providências"

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 22 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.00.129 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das dotações constantes do vigente orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento